



# Prefeitura Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.470.300/0001-00

## PROJETO DE LEI MUNICIPAL 05 /2013

“Autoriza o Poder Executivo a utilizar os murais de suas respectivas Secretarias para campanha educativa contra violência á mulher”

ARISTEU BOMFIM, Prefeito Municipal de Echaporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

**Art. 1º** - Fica o executivo Municipal autorizado a utilizar os espaços publicitários municipais, assim como os murais e suas respectivas Secretarias, na quinzena que antecede o Dia Internacional da Mulher, para campanha sobre violência contra mulher.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão á conta de dotações orçamentárias específicas.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Echaporã, em 5 de *março* de 2013.

ARISTEU BOMFIM  
Prefeito Municipal